



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 06 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06/11/2017

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 23 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 06 de novembro de 2017, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“06/OA – Proposta de Aprovação do Dia de Pagamento de Vencimentos e Salários do Pessoal.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 31/10/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

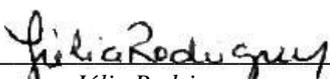
Assunto: Proposta de Aprovação do Dia de Pagamento de Vencimentos e Salários do Pessoal

Proponho que seja mandado proceder ao pagamento da remuneração aos trabalhadores ao serviço deste Município a partir do dia 20 de cada mês, com exceção dos meses em que tais datas coincidam com feriado, sábado ou domingo, situação em que o referido pagamento efetuar-se-á no dia útil imediatamente anterior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Proposta de Aprovação do Dia de Pagamento de Vencimentos e Salários do Pessoal, conforme proposto.”

Mirandela, 06 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga